

DECRETO Nº 5901/87
de 14 de abril de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 546 do 15/04/87

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.
1.700.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

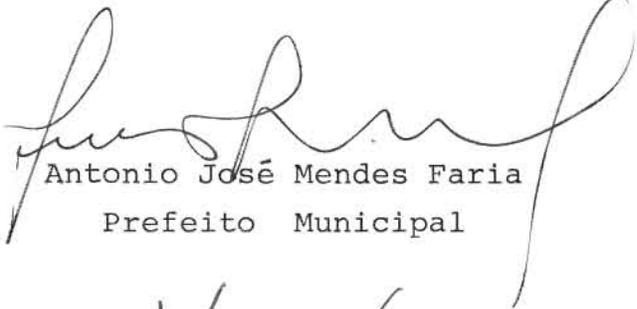
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 1.700.000,00 (hum milhão e sete centos mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3223/87, de 14 de abril de 1987, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

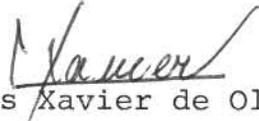
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Gerais do Município	
20.10 - 03814864.98	Vale Transporte	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.700.000,00

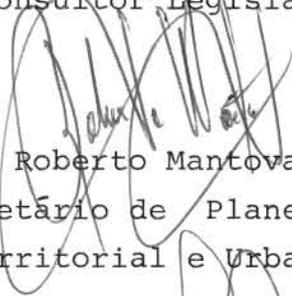
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

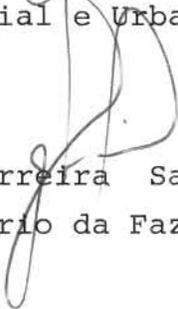
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de abril de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

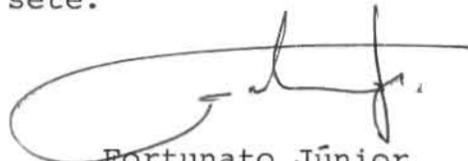

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5901/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos